

# ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/93

*Dispõe sobre o valor das bolsas dos residentes da UERJ.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nas Leis nºs. 6932, de 07/07/81 e 8138, de 28/09/90; e

Considerando a necessidade de manter atualizado o valor da bolsa atribuída aos Residentes dos programas existentes no âmbito da UERJ,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, a partir da 01 de janeiro de 1993, o valor da bolsa de estudos dos Residentes da UERJ em Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio de que trata o § 4º do artigo 4º da Lei nº 6932, de 07/07/81, modificado pela Lei nº 8138, de 28/09/90, passa a ser concedido no valor de Cr\$ 1.526.631,70 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 1993 e para as diversas categorias de residentes do HUPE.

Art. 3º - O valor de que trata o Art. 1º deste Ato Executivo poderá vir a ser atualizado no momento em que vier a ser definido, no âmbito da legislação federal, o valor a que corresponda a bolsa de estudos prevista na Lei nº 8138, de 28/09/90.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor em 01/01/93, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de janeiro de 1993

HESIO CORDEIRO  
Reitor